



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 143/2022 – DISPÕE SOBRE O PISO REMUNERATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO NÃO INTEGRANTE DE PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO VIGENTES, DO PESSOAL CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE, SIMBOLOGIA FA-IV, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### RELATÓRIO

O projeto em tela, de autoria do Chefe do Poder Executivo dispõe sobre o valor do piso remuneratório do servidor público não integrante de plano de cargo, carreira e remuneração, no valor de R\$ 1.307,00 (um mil trezentos e sete reais), e atualização do valor do cargo em comissão de Assistente, simbologia FA-IV, no valor de R\$ 653,50 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), e gratificação de mesmo valor.

Ambos passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

A competência para legislar sobre o assunto é do Chefe do Poder Executivo.

Acerca dos aspectos financeiros e orçamentários, esta comissão entende que estão sendo respeitado os ditames da LOA, LRF e da CF/88, e que há previsão no orçamento de Maracanaú para a fixação da remuneração pretendida.

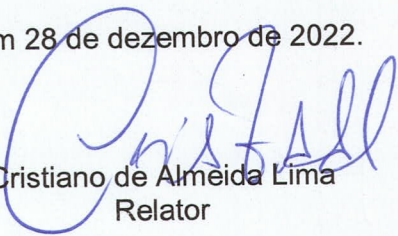
Possível, e necessário, pois o intento do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 143/2022.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 28 de dezembro de 2022.

  
Cristiano de Almeida Lima  
Relator